

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2024 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2024 - PREDUC que tem por a contratação de empresa especializada em planejamento, organização, elaboração, aplicação e conferência de processo seletivo, para vagas de contratação imediata e formação de cadastro de reserva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para contratação imediata de novos profissionais por meio de Processo Seletivo e formação de cadastro de reserva nas áreas de RH, compras, financeiro e jurídico, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 22.641.600-5.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-420, representada por seu Diretor Presidente, **Emerson Guzzi Zuan Esteves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.074.859-XX, portador da Cédula de Identidade n.º X.757.00X-X, residente e domiciliado em Londrina/PR, e-mail dir.presidencia@fauel.org.br e telefone (43) 3321-3262, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre de Processo de Dispensa de Licitação – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 22.641.600-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, firmado em Contrato, de **R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)**, para o quantitativo de 56 (cinquenta e seis) candidatos excedentes, inscritos para o Processo Seletivo Público – PREDUC, com valor de R\$70,00 (setenta reais) por candidato

Página 1 de 3

(vide quadro abaixo), conforme estabelecido no §2º da Cláusula Terceira do Contrato, o que representa uma alteração de 7% (sete por cento) com relação ao valor contratual originário.

Total Geral Contratado	Candidatos	Valor Unitário	Valor Total
Total Previsto em Contrato	500	R\$ -	R\$ 56.000,00
Total Candidatos Excedentes	56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00
Total	556		R\$ 59.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor a ser acrescido é de **R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)** dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: 4101.12.368.32.8469 – **SEED** - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – **PAE 1**.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 05/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

EMERSON GUZZI
ZUAN
ESTEVES: 074859
Assinado de forma digital
por EMERSON GUZZI ZUAN
ESTEVES: 074859
Dados: 2024.08.26 15:23:58
-03'00'

(assinado eletronicamente)

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor Presidente FAUEL
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Falcão
CPF: XXX.810.259-XX

(assinado eletronicamente)

FABIANA CRISTINA VAQUEIRO
LONGHINI: 403249
Assinado de forma digital por FABIANA CRISTINA VAQUEIRO LONGHINI: 403249
Dados: 2024.08.26 15:02:02 -03'00'

NOME
CPF:

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoContrato05.2024ass.test..pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini** em 26/08/2024 15:02, **Emerson Guzzi Zuan Esteves** em 26/08/2024 15:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 26/08/2024 17:06 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 27/08/2024 07:59 Local: PREDUC/UCI, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/08/2024 11:43 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 27/08/2024 07:54 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.641.600-5** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 26/08/2024 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f3fb19b946869ed5dc6ff983ad7f1d3.